



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388  
E-mail: [assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br](mailto:assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br) – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31  
ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO Nº 3589/2014

Súmula:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR no ORÇAMENTO GERAL do Município.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal 1516 de 26 de Agosto de 2014.

DECRETA

Artigo 1º. – Fica o Executivo Municipal de Arapoti autorizado a abrir no ORÇAMENTO GERAL do Município, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 55.257,80 (CINQUENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS) destinado a abertura da rubrica orçamentária abaixo especificada:

10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – SAÚDE

10.302. –Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10.302.0004 – ARAPOTI SAUDÁVEL

10.302.0004.2029 – Manutenção do CAPS – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL

(242)3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$.17.000,00

Fonte: 00496 – Atenção de Média e Alta Complex.ambul.e hospitalar

(244)3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 30.000,00

Fonte: 00496 – Atenção de Média e Alta Complex.ambul.e hospitalar

(245)44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$.8.257,80

Fonte: 00496 – Atenção de Média e Alta Complex.ambul.e hospitalar

TOTAL: .....R\$55.257,80

Artigo 2ºOs recursos necessários para a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão por conta de excesso de arrecadação na receita 1.7.21.33.20.01.01 – CAPS-Centro de Atencao Psicossocial, nos termos do disposto no Inciso III do Parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo identificadas:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388  
E-mail: [assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br](mailto:assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br) – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31  
ARAPOTI – PARANÁ

Artigo 3º – Fica alterado o PPA – Plano Plurianual, aprovado pela lei Municipal nº. 1.450, de 25/11/2013 e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2014, aprovada pela Lei Municipal nº. 1.456, de 03/12/2013, conforme especificações acima.

Artigo 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL VEREADOR CLAUDIR DIAS  
NOVOCHADLO EM, 26 DE AGOSTO DE 2014.

-BRAZ RIZZI-  
Prefeito

PUBLICADO	
Diário	<u>Folha</u>
Oficial	<u>Sordani</u>
Edição	<u>Quarta</u>
Nº	<u>1200</u> Página <u>34</u>
Data	<u>28/08</u> 20 <u>14</u>
Visto	<u>[assinatura]</u>